



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 47, de 18 de janeiro de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro/Dimel  
n.º 28/2017)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de umidade de grãos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 47/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.001962/2023-15 e do Sistema Orquestra n.º 2466994, **resolve**:

Art. 1º Alterar o subitem 4.4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 28, de 14 de fevereiro de 2017, que aprova o modelo G1000 de medidor de umidade de grãos, marca Gehaka, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4 Software

4.4.1. Versões do software aprovadas:

4.4.1.1. Versão: 1.00.009

4.4.1.1.1. Nome do pacote final: Gehaka\_2466994\_G1000\_001\_004\_20230814.zip

4.4.1.1.1.1. Valor do Hash do pacote final(sha256):

8b1732cf22233837d62afa7db4b825b5ffd801c327d4a41d2cf55ab20f74162c

4.4.1.1.2. Nome do binário: G1000 Versao 1.00.009.HEX

4.4.1.1.2.1. Valor do Hash do binário(sha256):

34fac59a42b2998150160377fd856dc7cf644e3bf3c405f9cab8940490f8ed4"

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 28, de 14 de fevereiro de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
23/01/2024, ÀS 18:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO  
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1713401** e o código CRC **B21D112B**.

